

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 105, de 12 de julho de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público, os modelos DST 3/P, DST 30/P, DST 6-DM/P, DST 15-DM/P, DST 30-DM/P e DST 30P-DM, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe e exatidão **III**, marca TRIUNFO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Triunfo Indústria de Balanças Eletrônicas Ltda.

Endereço: Rua Maria Eleonôra, 120 – Tatuapé

CEP: 03081-020 – São Paulo, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato em aço inoxidável), dispositivo de equilíbrio de carga composto por (1(uma) célula de carga), e dispositivo indicador contendo (2 (dois)) mostradores.

1.3 Marca: TRIUNFO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm xmm)
DST 3/P	III	3	1	20	280 x 360
DST 30/P	III	30	10	200	280 x 360
DST 6-DM/P	III	3/6	½	20	280 x 360
DST 15-DM/P	III	6/15	2/5	40	280 x 360
DST 30-DM/P	III	15/30	5/10	100	280 x 360
DST 30P-DM	III	6/15/30	2/5/10	40	280 x 360

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo led, com dígitos de sete segmentos, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará nos mostradores de peso a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até 5 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização do segmento superior de cada dígito.

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio acompanhado do sinal negativo.

1.5.5 Outra indicação: Quando visualizada significa:

1.5.5.1 Err 0 – que o instrumento foi ligado com uma carga sobre o prato superior a 20% da carga máxima.

1.6 Legendas:

a) Zero – que o zero do instrumento encontra-se dentro de $\pm \frac{1}{4}$ do valor de divisão de verificação.

b) Tara – que o dispositivo semi automático de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor da tara.

c) Peso Líquido – que o instrumento está indicando o peso líquido.

d) Recarregar bateria – que a bateria, opcional, do instrumento precisa de recarga.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) L/D – para ligar e desligar o instrumento.

b) Zera – para acionar o dispositivo semi-automático de retorno a zero.

c) Tara – para acionar o dispositivo semi-automático de tara, até a carga de 1,990kg (DST 3/P), 3,990 (DST 6-DM/P), 9,990kg (DST 30/P, DST 15-DM/P, DST 30-DM/P e DST 30P-DM).

d) IMP – para acionar o dispositivo impressor, opcional.

1.7.2 Dispositivo semi-automático de retorno à zero.

1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.4 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo.

1.7.5 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível.

1.7.6 Interfaces: saída serial RS 232, opcional.

1.7.7 Dispositivo de alimentação, opcional, bateria 12V.

1.7.8 Chave interruptora liga/desliga, opcional, somente em caso de utilização de bateria situada na parte inferior do instrumento.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 001212/2005.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos DST 3/P e DST 30/P a que se refere a presente portaria, são instrumento de faixa única.

3.2 Os modelos DST 6-DM/P, DST 15-DM/P, DST 30-DM/P e DST 30P-DM a que se refere a presente portaria são dotados de valores de divisão múltiplos.

3.3 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através das interfaces de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica

condicionada à prévia apreciação e autorização do INMETRO, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma:  ;
- g) carga máxima, na forma: Max....;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....; e,
- j) efeito máximo subtrativo de tara, na forma: T=-

4.2 As inscrições relativas as alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vistas em perspectivas com plano de selagem dos modelos DST 3/P, DST 30/P, DST 6-DM/P, DST 15-DM/P, DST 30-DM/P e DST 30P-DM.

6.2 Vistas do dispositivo indicador e teclado (lado do operador) e indicador (lado do consumidor) do modelo DST 3/P.

6.3 Vistas do dispositivo indicador e teclado (lado do operador) e indicador (lado do consumidor) do modelo DST 30/P.

6.4 Vistas do dispositivo indicador e teclado (lado do operador) e indicador (lado do consumidor) do modelo DST 6-DM/P.

6.5 Vistas do dispositivo indicador e teclado (lado do operador) e indicador (lado do consumidor) do modelo DST 15-DM/P.

6.6 Vistas do dispositivo indicador e teclado (lado do operador) e indicador (lado do consumidor) do modelo DST 30-DM/P.

6.7 Vistas do dispositivo indicador e teclado (lado do operador) e indicador (lado do consumidor) do modelo DST 30P-DM.

6.8 Vistas da placa de identificação dos modelos DST 3/P, DST 30/P, DST 6-DM/P, DST 15-DM/P, DST 30-DM/P e DST 30P-DM.

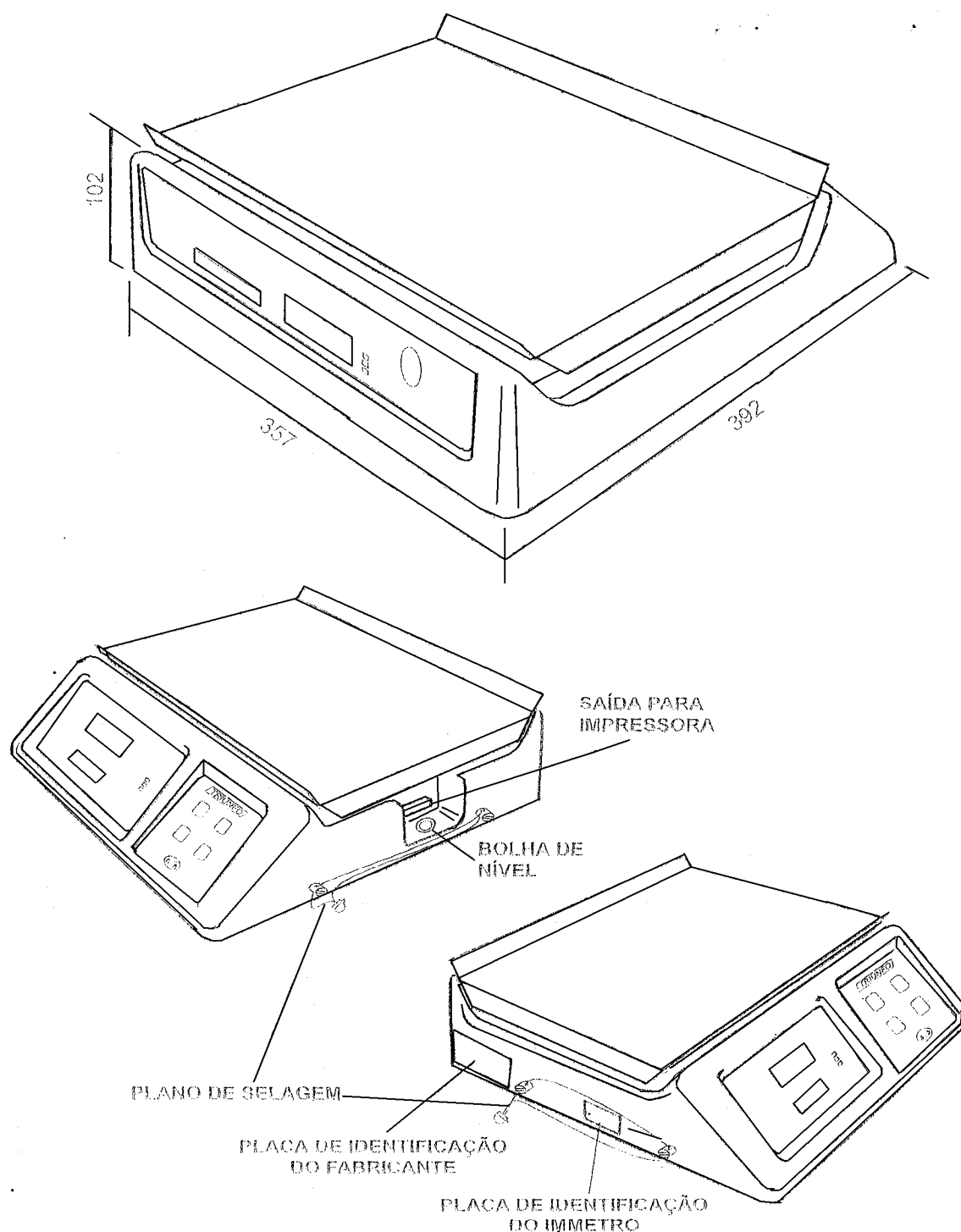
6.9 Vista inferior dos modelos DST 3/P, DST 30/P, DST 6-DM/P, DST 15-DM/P, DST 30-DM/P e DST 30P-DM.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 105 DE 12 DE julho DE 2005



FABRICANTE:
TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS
LTDA

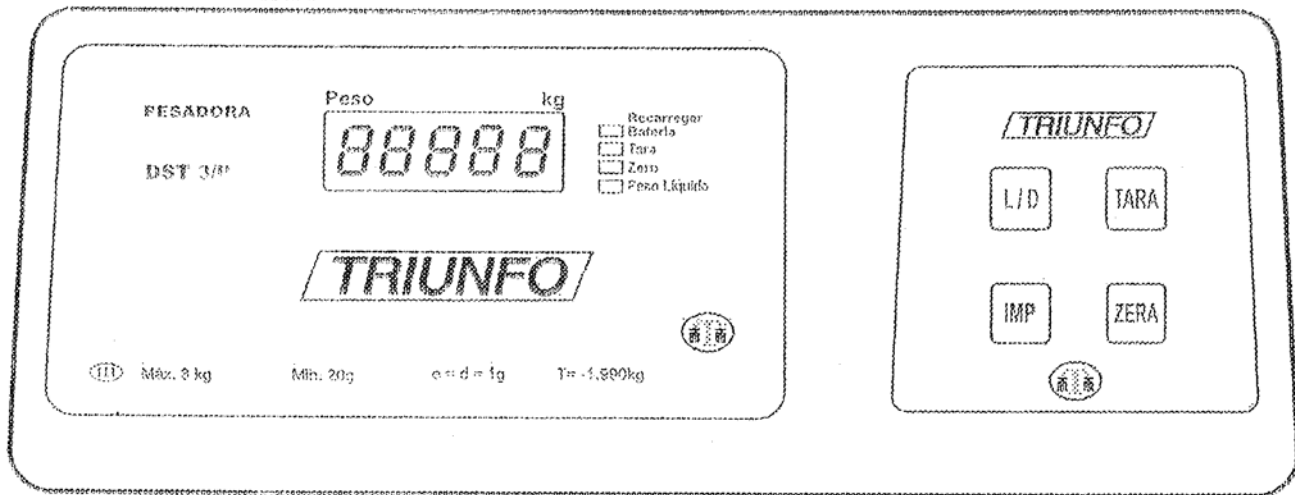
VISTAS EM PERSPECTIVA COM PLANO DE SELAGEM
DOS MODELOS DST 3/P, DST 30/P, DST 6-DM/P, DST
15-DM/P, DST 30-DM/P e DST 30P-DM

COTAS EM:

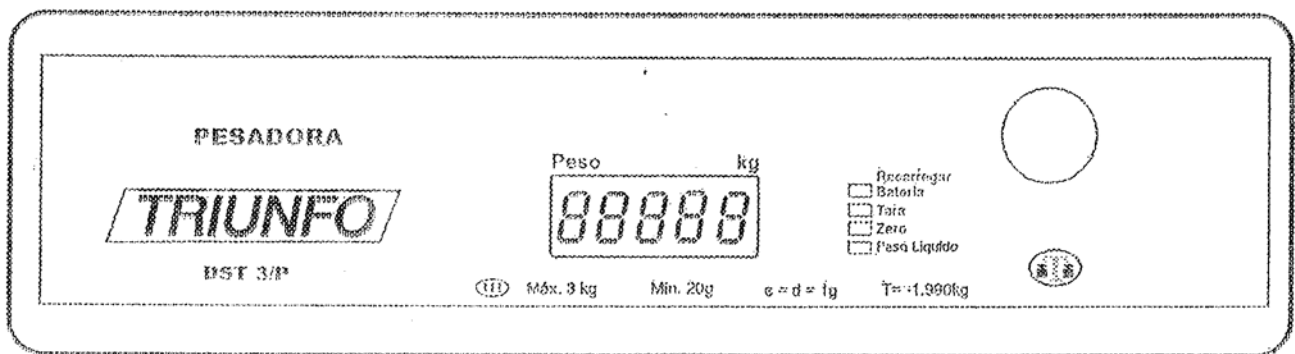
ESCALA:

ANEXO:
01

VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 105 DE 12 DE julho DE 2005



FABRICANTE:
TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS
LTDA

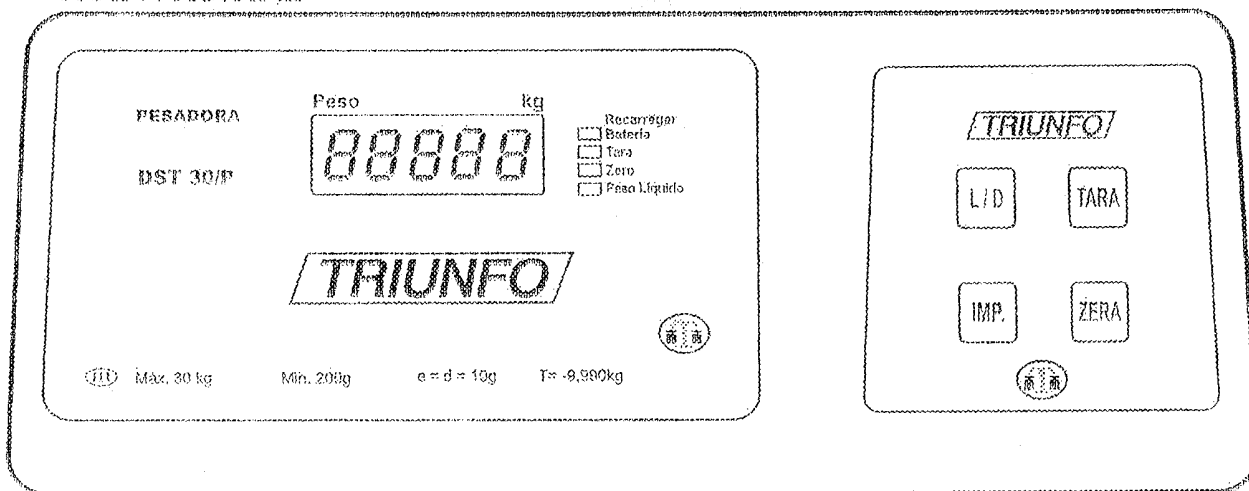
VISTAS DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO
(LADO DO OPERADOR E INDICADOR (LADO DO
CONSUMIDOR) DO MODELO DST 3/P

COTAS EM:

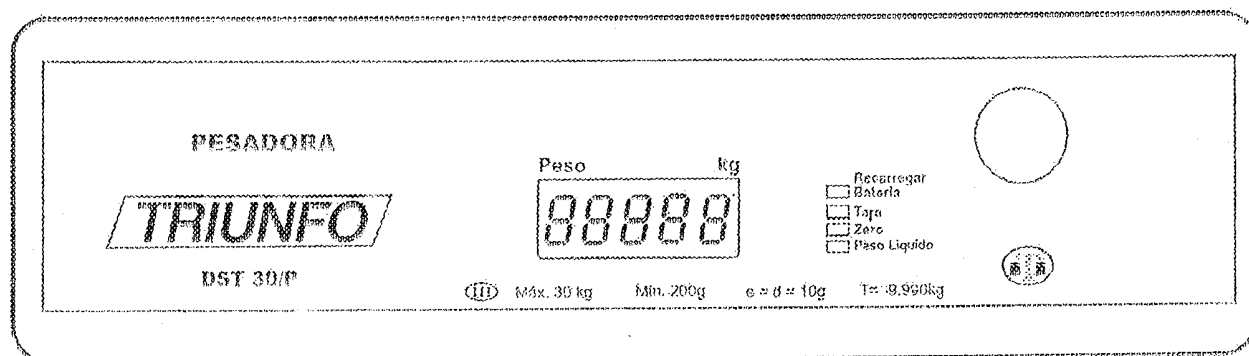
ESCALA:

ANEXO:
02

VISTA FRONTAL



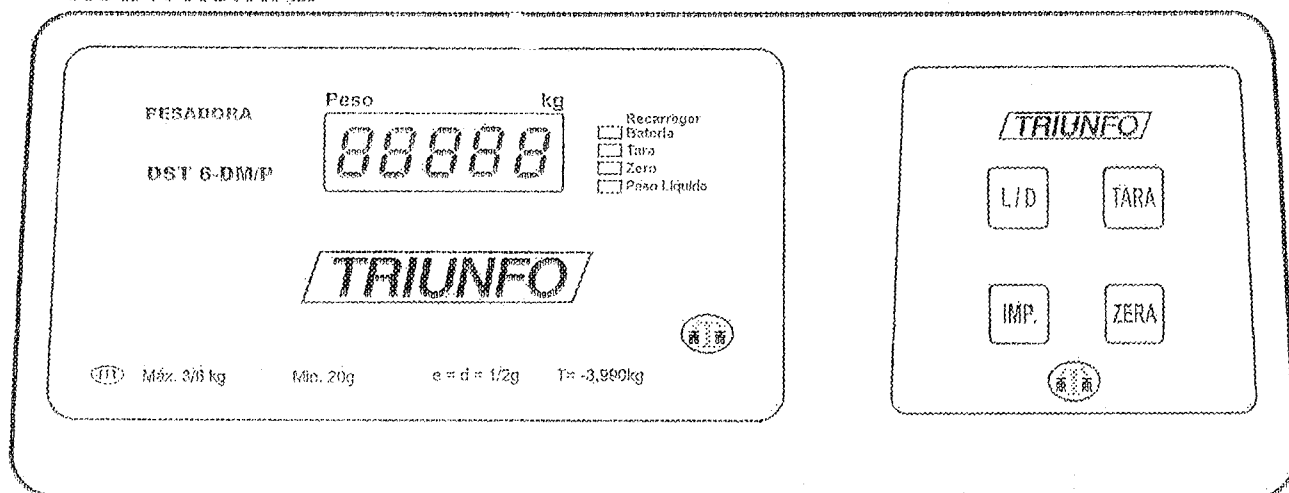
VISTA POSTERIOR



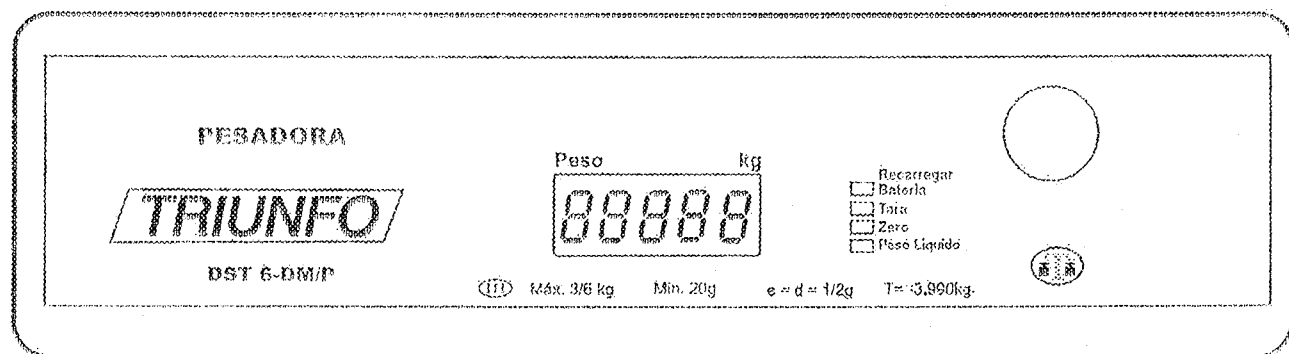
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 105 DE 12 DE julho DE 2005

	FABRICANTE: TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA	COTAS EM:
	VISTAS DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO (LADO DO OPERADOR E INDICADOR (LADO DO CONSUMIDOR) DO MODELO DST 30/P	ESCALA: ANEXO: 03

VISTA FRONTAL



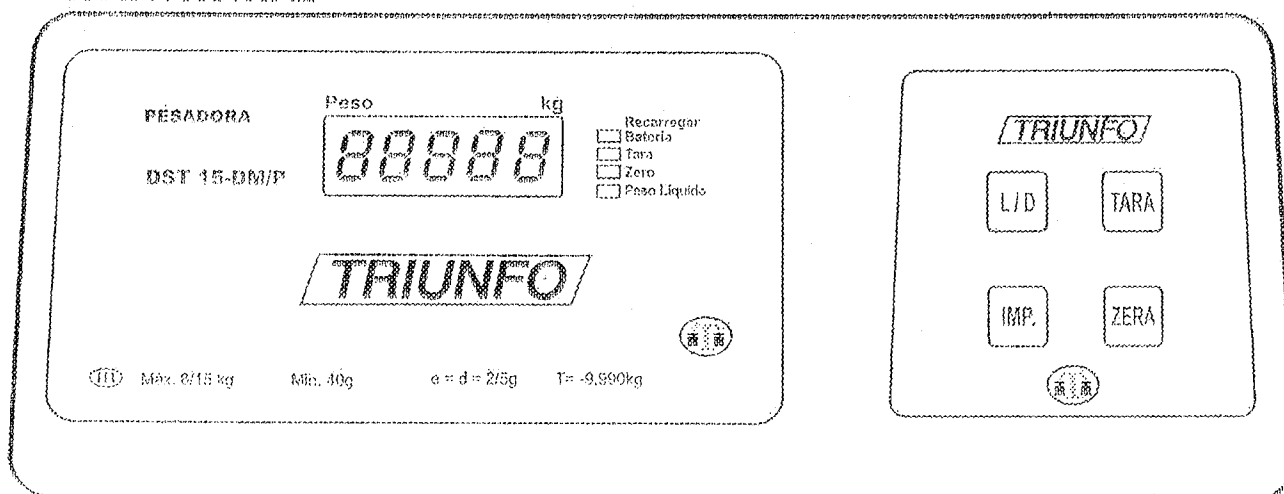
VISTA POSTERIOR



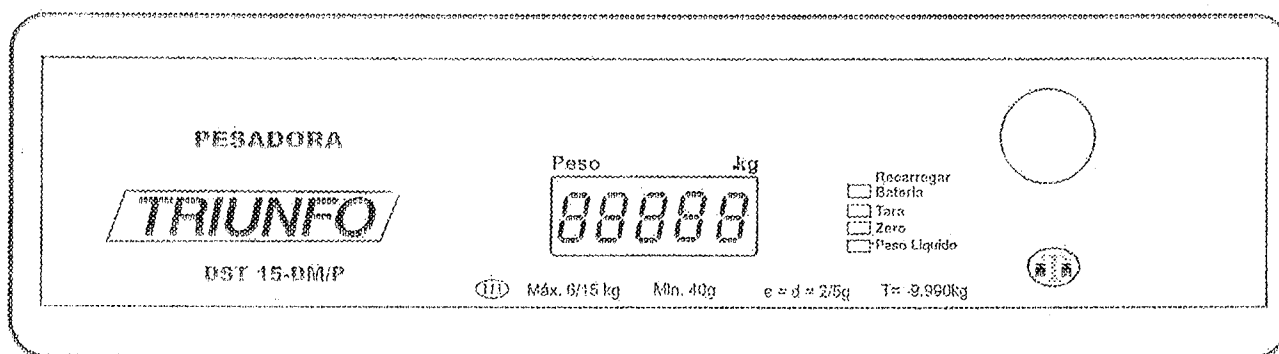
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 105 DE 12 DE julho DE 2005

	FABRICANTE: TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA	COTAS EM:
	VISTAS DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO (LADO DO OPERADOR E INDICADOR (LADO DO CONSUMIDOR) DO MODELO DST 6-DM/P	ESCALA: ANEXO: 04

VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 105 DE 12 DE julho DE 2005



FABRICANTE:
TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS
LTDA

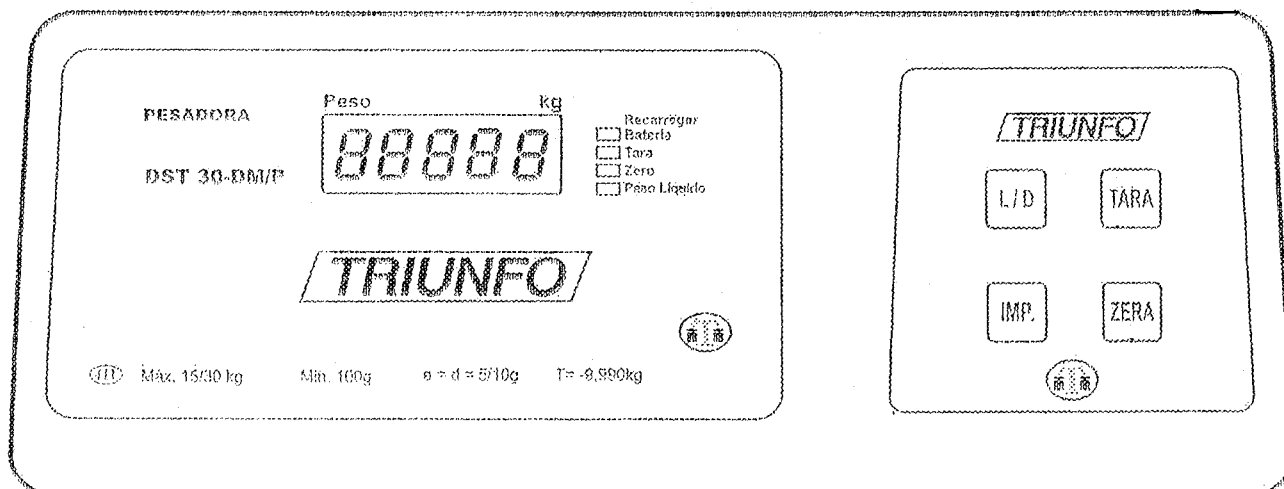
VISTAS DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO (LADO
DO OPERADOR E INDICADOR (LADO DO CONSUMIDOR)
DO MODELO DST 15-DM/P

COTAS EM:

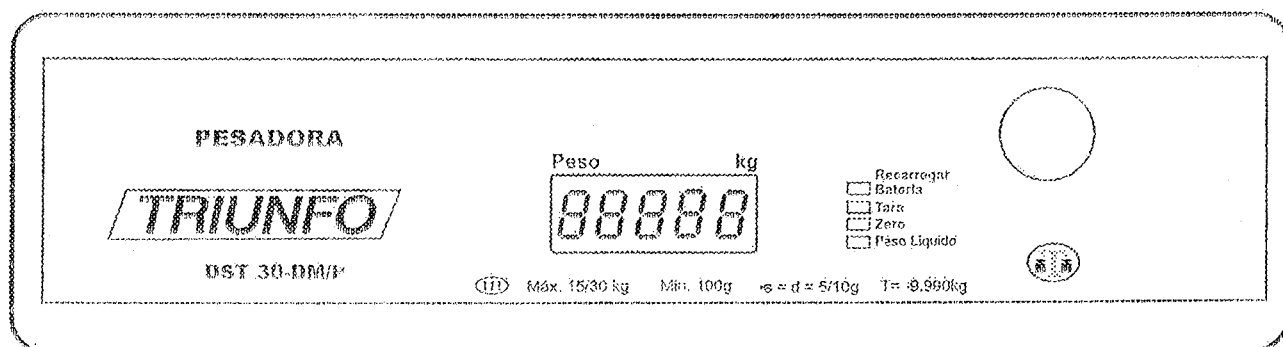
ESCALA:

ANEXO:
05

VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 105 DE 12 DE julho DE 2005



FABRICANTE:
TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS
LTDA

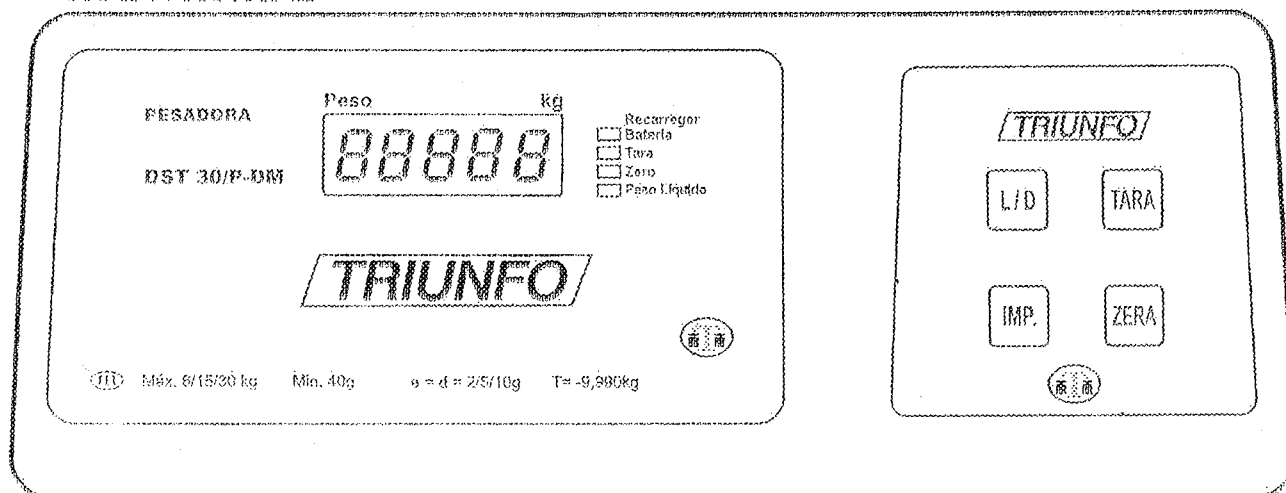
COTAS EM:

VISTAS DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO (LADO
DO OPERADOR E INDICADOR (LADO DO CONSUMIDOR)
DO MODELO DST 30-DM/P

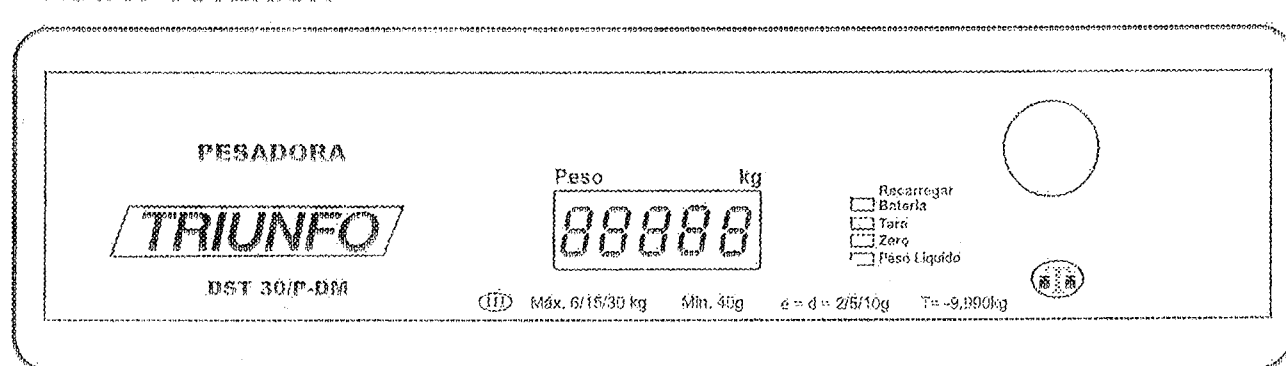
ESCALA:

ANEXO:
06

VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 105 DE 12 DE julho DE 2005



FABRICANTE:
TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS
LTDA

VISTAS DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO (LADO
DO OPERADOR E INDICADOR (LADO DO CONSUMIDOR)
DO MODELO DST 30P-DM

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
07

TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.  Rua Maria Eleonora, 120 - CEP 03081-020 - Tatupé - São Paulo - SP - Brasil CNPJ 02 790966/0001-03 - Fone: 6192-2670			
Balança Mod. DST 3/P n°	/	frequência 50/60Hz	
Portaria INMETRO n°	110/220V	consumo 20W	
Máx. 3kg	Min. 20g	T= -1,990kg	 e = d = 1g

TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.  Rua Maria Eleonora, 120 - CEP 03081-020 - Tatupé - São Paulo - SP - Brasil CNPJ 02 790966/0001-03 - Fone: 6192-2670			
Balança Mod. DST 30/P n°	/	frequência 50/60Hz	
Portaria INMETRO n°	110/220V	consumo 20W	
Máx. 30kg	Min. 200g	T= -9,990kg	 e = d = 10g

TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.  Rua Maria Eleonora, 120 - CEP 03081-020 - Tatupé - São Paulo - SP - Brasil CNPJ 02 790966/0001-03 - Fone: 6192-2670			
Balança Mod. DST 6-DM/P n°	/	frequência 50/60Hz	
Portaria INMETRO n°	110/220V	consumo 20W	
Máx. 3/6kg	Min. 20g	T= -3,990kg	 e = d = 1/2g

TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.  Rua Maria Eleonora, 120 - CEP 03081-020 - Tatupé - São Paulo - SP - Brasil CNPJ 02 790966/0001-03 - Fone: 6192-2670			
Balança Mod. DST 15-DM/P n°	/	frequência 50/60Hz	
Portaria INMETRO n°	110/220V	consumo 20W	
Máx. 6/15kg	Min. 40g	T= -9,990kg	 e = d = 2/5g

TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.  Rua Maria Eleonora, 120 - CEP 03081-020 - Tatupé - São Paulo - SP - Brasil CNPJ 02 790966/0001-03 - Fone: 6192-2670			
Balança Mod. DST 30-DM/P n°	/	frequência 50/60Hz	
Portaria INMETRO n°	110/220V	consumo 20W	
Máx. 15/30kg	Min. 100g	T= -9,990kg	 e = d = 5/10g

TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.  Rua Maria Eleonora, 120 - CEP 03081-020 - Tatupé - São Paulo - SP - Brasil CNPJ 02 790966/0001-03 - Fone: 6192-2670			
Balança Mod. DST 30/P-DM n°	/	frequência 50/60Hz	
Portaria INMETRO n°	110/220V	consumo 20W	
Máx. 6/15/30kg	Min. 40g	T= -9,990kg	 e = d = 2/5/10g

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 105 DE 12 DE julho DE 2005



FABRICANTE:

TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS
LTDA

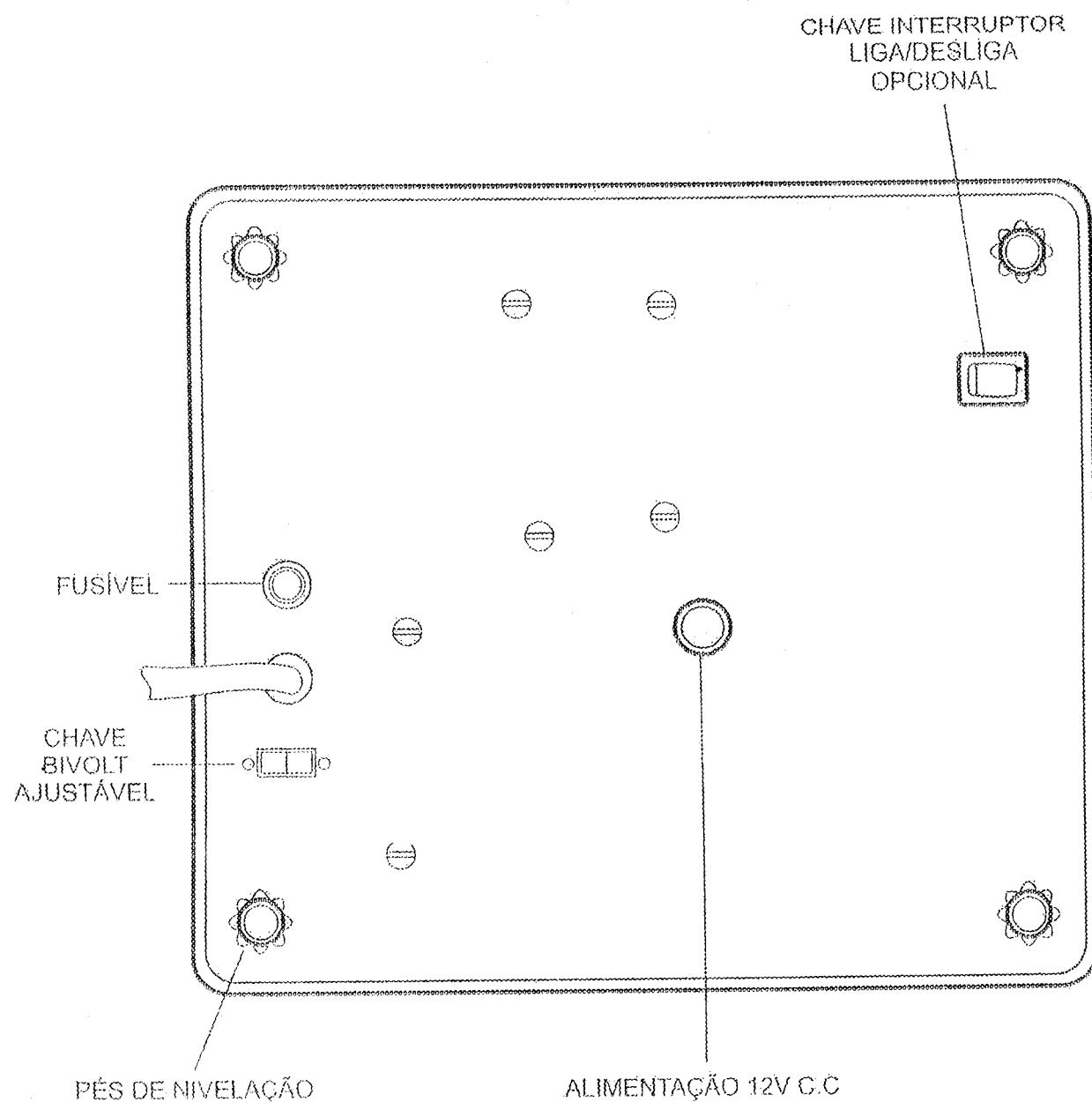
COTAS EM:

VISTAS DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS
DST 3/P, DST 30/P, DST 6-DM/P, DST 15-DM/P, DST 30-
DM/P, e DST 30P-DM

ESCALA:

ANEXO:

08



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 105 DE 12 DE julho DE 2005



FABRICANTE:
TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA

COTAS EM:

VISTA INFERIOR DOS MODELOS DST 3/P, DST 30/P,
DST 6-DM/P, DST 15-DM/P, DST 30-DM/P E DST 30P-DM

ESCALA:

ANEXO:
09